



Presidência do Conselho de Ministros  
Secretaria-Geral



## **DESTAQUES DE LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO**

- Atos publicados na I e II Série -

### **NEWSLETTER DIGESTO Nº 4/2013**

**Disponibilização: 25 de fevereiro**

**Período abrangido: 11 de fevereiro a 22 de fevereiro**

#### **ÍNDICE TEMÁTICO**

- 1. ADMINISTRAÇÃO ELECTRÓNICA E SIMPLIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA**
- 2. ADMINISTRAÇÃO INTERNA**
  - **PROTEÇÃO CIVIL**
- 3. AGRICULTURA, CAÇA E PESCAS**
  - **AGRICULTURA AGRO/PECUÁRIA**
  - **PESCAS**
  - **VITIVINÍCOLA**
- 4. AMBIENTE**
- 5. ATIVIDADE PARLAMENTAR**
- 6. CIDADANIA**
- 7. COMÉRCIO**
- 8. CULTURA**
- 9. EDUCAÇÃO**
- 10. EMPRESAS**
- 11. ENERGIA**
- 12. FINANÇAS**
  - **INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO**
  - **CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS**
- 13. FUNDAÇÕES**
- 14. HABITAÇÃO**
- 15. INCENTIVOS AO INVESTIMENTO**
- 16. JUSTIÇA**
- 17. REGIÕES AUTÓNOMAS**
  - **AÇORES**
  - **MADEIRA**
- 18. SAÚDE**
- 19. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES**
  - **TRANSPORTES**

## **1. ADMINISTRAÇÃO ELETRÓNICA E SIMPLIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA**

### **Decreto-Lei n.º 21/2013, de 15 de fevereiro** **(Ministério das Finanças)**

Estabelece o regime da utilização da transmissão eletrónica de dados para o cumprimento de formalidades declarativas nas áreas aduaneiras, dos impostos especiais de consumo e do imposto sobre os veículos, bem como a utilização dos respetivos sistemas informáticos para a comunicação dos atos praticados pela Autoridade Tributária e Aduaneira no âmbito dessas formalidades

## **2. ADMINISTRAÇÃO INTERNA**

- **PROTEÇÃO CIVIL**

### **Portaria n.º 76/2013, de 18 de fevereiro** **(Ministério da Administração Interna)**

Estabelece os termos e condições do Novo Programa Permanente de Cooperação, que apoia de modo regular, o desenvolvimento permanente das missões dos corpos de bombeiros

## **3. AGRICULTURA, CAÇA E PESCAS**

- **AGRICULTURA /AGRO-PECUÁRIA**

### **Portaria n.º 65/2013, de 13 de fevereiro** **(Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território)**

Estabelece a título excecional, para as organizações de produtores e suas associações as alterações aos seus programas operacionais já executados em 2012

### **Decreto-Lei n.º 22/2013, de 15 de fevereiro** **(Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território)**

Estabelece as regras e os procedimentos a adotar pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., no processo de delegação de tarefas e competências necessárias à execução da função de pagamento das ajudas e dos apoios financeiros, designadamente no âmbito do Fundo Europeu Agrícola de Garantia, e do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural

- **PESCAS**

### **Portaria n.º 60/2013, de 11 de fevereiro** **(Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território)**

Procede à sexta alteração ao Regulamento do Regime de Apoio às Ações Coletivas, aprovado pela Portaria n.º 719-C/2008, de 31 de Julho

- **VITIVINICULTURA**

**Portaria n.º 74/2013, de 15 de fevereiro**

**(Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território)**

Estabelece, para o continente, as normas complementares de execução do regime de apoio à reestruturação e reconversão das vinhas e fixa os procedimentos administrativos aplicáveis à concessão das ajudas previstas para a campanha vitivinícola de 2013-2014

## **4. AMBIENTE**

**Decreto-Lei n.º 23/2013, de 15 de fevereiro**

**(Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território)**

Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 45/2008, de 11 de março, introduzindo procedimentos desmaterializados de envio das notificações e informações relativas às transferências de resíduos

**Decreto-Lei n.º 31/2013, de 22 de fevereiro**

**(Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território)**

Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 10/2010, de 4 de fevereiro, que estabelece o regime jurídico a que está sujeita a gestão de resíduos das explorações de depósitos minerais e de massas minerais

## **5. ATIVIDADE PARLAMENTAR**

**Lei n.º 17/2013, de 18 de fevereiro**

**(Assembleia da República)**

Terceira alteração à Lei n.º 9/91, de 9 de abril (Estatuto do Provedor de Justiça)

## **6. CIDADANIA**

**Lei n.º 19/2013, de 21 de fevereiro**

**(Assembleia da República)**

29.ª alteração ao Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de setembro, e primeira alteração à Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro, que estabelece o regime jurídico aplicável à prevenção da violência doméstica, à proteção e à assistência das suas vítimas

## **7. COMÉRCIO**

**Decreto-Lei n.º 20/2013, de 14 de fevereiro**

**(Ministério da Saúde)**

Procede à sétima alteração ao Decreto-Lei n.º 176/2006, de 30 de agosto, que estabelece o regime jurídico dos medicamentos de uso humano, transpondo a Diretiva n.º 2010/84/EU do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de dezembro de 2010

## **8. CULTURA**

**Aviso n.º 2463-A/2013, de 19 de fevereiro**

**(Presidência do Conselho de Ministros - Direção-Geral das Artes)**

Apoio à internacionalização das artes - 2013

## **9. EDUCAÇÃO**

**Decreto-Lei n.º 28/2013, de 19 de fevereiro**

**(Ministério da Educação e Ciência)**

Define o regime aplicável à contratação de doutorados para o exercício de atividades de investigação científica e desenvolvimento tecnológico no âmbito do Programa Investigador FCT

## **10. EMPRESAS**

**Lei n.º 18/2013, de 18 de fevereiro**

**(Assembleia da República)**

Autoriza o Governo a aprovar os princípios e regras gerais aplicáveis ao setor público empresarial, incluindo as bases gerais do estatuto das empresas públicas, bem como a alterar os regimes jurídicos do setor empresarial do Estado e das empresas públicas e a complementar o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais

## **11. ENERGIA**

**Portaria n.º 59/2013, de 11 de fevereiro**

**(Ministério da Economia e do Emprego)**

Fixa a data de extinção das tarifas transitórias para fornecimento de gás natural aos clientes finais com consumos anuais superiores a 10000m<sup>3</sup>

**Decreto-Lei n.º 25/2013, de 19 de fevereiro**

**Ministério da Economia e do Emprego**

Procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 363/2007, de 2 de novembro, que estabelece o regime jurídico aplicável à produção de eletricidade por intermédio de unidades de microprodução, e à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 34/2011, de 8 de março, que estabelece o regime jurídico aplicável à produção de eletricidade por unidades de miniprodução

## **12. FINANÇAS**

- **INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO/SOC. FINANCEIRAS**

**Decreto-Lei n.º 24/2013, de 19 de março**

**(Ministério das Finanças)**

Estabelece o método de determinação das contribuições iniciais, periódicas e especiais para o Fundo de Resolução, previstas no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

- **CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS**

**Decreto-Lei n.º 21/2013, de 15 de fevereiro**

**(Ministério das Finanças)**

Estabelece o regime da utilização da transmissão eletrónica de dados para o cumprimento de formalidades declarativas nas áreas aduaneiras, dos impostos especiais de consumo e do imposto sobre os veículos, bem como a utilização dos respetivos sistemas informáticos para a comunicação dos atos praticados pela Autoridade Tributária e Aduaneira no âmbito dessas formalidades

### **13. FUNDAÇÕES**

#### **Portaria n.º 75/2013, de 18 de fevereiro**

#### **(Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças)**

Regulamenta o disposto no n.º 2 do artigo 9.º e n.º 3 do artigo 22.º, ambos da Lei-Quadro das Fundações (Lei n.º 24/2012, de 9 de julho)

### **14. HABITAÇÃO**

#### **Portaria n.º 79/2013, de 19 de fevereiro**

#### **(Ministérios da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território e da Solidariedade e da Segurança Social)**

Fixa, para vigorar em 2013, o preço da habitação por metro quadrado de área útil, bem como as condições de alienação e a fórmula de cálculo do preço de venda dos terrenos destinados a programas de habitação de custos controlados

### **15. INCENTIVOS AO INVESTIMENTO**

#### **Portaria n.º 68/2013, de 15 de fevereiro**

#### **(Ministério da Economia e do Emprego)**

Aprova o Regulamento do Sistema de Incentivos de Apoio Local a Microempresas

### **16. JUSTIÇA**

#### **Acórdão n.º 3/2013, de 13 de fevereiro**

#### **(Tribunal Constitucional)**

Julga inconstitucional a norma do artigo 107.º, n.º 6, conjugada com as normas do artigo 411.º, n.os 1, 2, 3 e 4, todas do Código de Processo Penal, interpretadas no sentido de que um tribunal superior pode julgar extemporâneo um recurso interposto nos termos de prazo fixado por despacho anterior não recorrido

#### **Declaração de Retificação n.º 8/2013, de 15 de fevereiro**

#### **(Presidência do Conselho de Ministros)**

Retifica o Decreto-Lei n.º 4/2013, de 11 de janeiro, do Ministério da Justiça, que aprova um conjunto de medidas urgentes de combate às pendências em atraso no domínio da ação executiva, publicado no Diário da República n.º 8, 1.ª série, de 11 de janeiro de 2013

#### **Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça n.º 5/2013, de 15 de fevereiro**

#### **(Supremo Tribunal de Justiça)**

Instaurado processo de contraordenação laboral em data anterior à entrada em vigor da Lei n.º 107/2009, de 14 de Setembro, à contagem do prazo de impugnação judicial da decisão da autoridade administrativa que, já na vigência deste último diploma, aplique uma coima, é aplicável o novo regime nele introduzido pelo número 1 do seu artigo 6.º, correndo o prazo de forma contínua, não se suspendendo por isso aos sábados, domingos e feriados

**Lei n.º 19/2013, de 21 de fevereiro**

**(Assembleia da República)**

29.ª alteração ao Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de setembro, e primeira alteração à Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro, que estabelece o regime jurídico aplicável à prevenção da violência doméstica, à proteção e à assistência das suas vítimas

**Lei n.º 20/2013, de 21 de fevereiro**

**(Assembleia da República)**

20.ª alteração ao Código de Processo Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 78/87, de 17 de fevereiro

**Lei n.º 21/2013, de 21 de fevereiro**

**(Assembleia da República)**

Procede à terceira alteração ao Código da Execução das Penas e Medidas Privativas de Liberdade, aprovado pela Lei n.º 115/2009, de 12 de outubro

## **17. REGIÕES AUTÓNOMAS**

- **AÇORES**

**Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 2/2013/A, de 20 de fevereiro**

**(Região Autónoma dos Açores)**

Resolve aprovar a Conta de Gerência da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, referente ao ano de 2011

- **MADEIRA**

**Decreto Legislativo Regional n.º 7/2013/M, de 14 de fevereiro**

**(Região Autónoma da Madeira)**

Extingue a RAMEDM - Estradas da Madeira, S.A.

**Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 3/2013/M, de 14 de fevereiro**

**(Região Autónoma da Madeira)**

Aprova a Conta da Região Autónoma da Madeira referente ao ano de 2011

**Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/M, de 18 de fevereiro**

**(Região Autónoma da Madeira)**

Regulamenta a dispensa, embalagem e identificação do medicamento em unidose, com vista à sua rastreabilidade e segurança, no Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. e nas farmácias de oficina instaladas na Região Autónoma da Madeira

## **18. SAÚDE**

**Portaria n.º 63/2013, de 12 de fevereiro**

**(Ministério da Saúde)**

Atualiza o programa de formação da área de especialização de Cirurgia Maxilofacial

**Acórdão n.º 2/2013, de 13 de fevereiro**

**(Tribunal Constitucional)**

Julga inconstitucional a norma do n.º 5 do artigo 188.º do Decreto-Lei n.º 176/2006, de 30 de agosto, na redação introduzida pela Lei n.º 62/2011, de 12 de dezembro (aprova o Regime Jurídico dos Medicamentos de Uso Humano)

**Decreto-Lei n.º 20/2013, de 14 de fevereiro**

**(Ministério da Saúde)**

Procede à sétima alteração ao Decreto-Lei n.º 176/2006, de 30 de agosto, que estabelece o regime jurídico dos medicamentos de uso humano, transpondo a Diretiva n.º 2010/84/EU do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de dezembro de 2010

**19. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES**

• **TRANSPORTE**

**Decreto-Lei n.º 26/2013, de 19 de fevereiro**

**(Ministério da Economia e do Emprego)**

Procede à primeira alteração à Lei n.º 11/2011, de 26 de abril, que estabelece o regime jurídico de acesso e de permanência na atividade de inspeção técnica de veículos a motor e seus reboques e o regime de funcionamento dos centros de inspeção